

## EDITAL

AIGP 2.0 – Ourém

Proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem

As **AIGP – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem** foram criadas com o objetivo de promover a gestão e a exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio rural. A sua abordagem territorial integrada visa o ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal sob gestão, como forma de aumentar a resiliência aos incêndios rurais, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural.

Considerando que o Programa do XXV Governo Constitucional prevê a necessidade de desenvolver uma política de ordenamento do território que privilegie a gestão integrada do uso do solo, a recuperação da paisagem e a requalificação de áreas degradadas, foi promovida uma alteração ao RJRP visando a simplificação dos procedimentos de constituição de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), as quais passam a poder ser constituídas por iniciativa do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF, I. P.).

Efetivamente, e na sequência da tempestade *Kristin*, torna-se fundamental reduzir o perigo de incêndio e combater as ameaças de natureza fitossanitária nos territórios dos concelhos afetados, reforçando a resiliência dos espaços rurais, já que os danos severos em extensas áreas de povoamentos florestais resultaram numa acumulação de grandes quantidades de material lenhoso derrubado ou partido, de que resulta um aumento significativo do risco de incêndio rural e florestal, devido à carga de combustível disponível e à sua progressiva perda de humidade, bem como um risco acrescido de proliferação de agentes bióticos nocivos, dada a atratividade das árvores mortas para insetos subcorticais e xilófagos.

As AIGP definem um modelo de gestão agrupada na sua área de intervenção, que é operacionalizado pelas **OIGP – Operações Integradas de Gestão da Paisagem**.

A **AIGP 2.0 – Ourém**, cujo promotor é o Município de Ourém, foi constituída através do Despacho n.º 4631-A/2026, de 08 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série parte C, abrange parte do território municipal e perfaz uma área de 38.735 ha, sendo a área florestal potencialmente afetada 2.915 ha.

O Município de Ourém (MO), pessoa coletiva n.º **501280740**, com sede Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, é a entidade gestora e responsável pela elaboração da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP).

De acordo com o Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2022, de 14 de janeiro, o **MO**, enquanto entidade gestora, submete à apreciação dos proprietários e demais titulares direitos reais, ou quem exerça poderes de representação, e os produtores florestais identificados na área territorial abrangida pela AIGP 2.0 – Ourém, a proposta de OIGP.

A proposta de OIGP é disponibilizada, para consulta pública e recolha de opiniões e sugestões na sede do Município de Ourém e no sítio da internet do ICNF, I. P., pelo prazo mínimo de 15 dias.

Decorrido o prazo, o **MO** enquanto entidade gestora, convoca a realização de uma reunião conjunta com os proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes de representação, e os produtores florestais identificados na área territorial abrangida pela AIGP 2.0 – Ourém, nos termos de Art.º 21.º da RJRP, de forma a assistirem e a participarem na referida reunião, a realizar no dia 06 de maio de 2026, pelas 17h30m, no auditório do Município de Ourém, sito Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação da proposta de OIGP;
2. Informação sobre eventuais propostas e sugestões apresentadas no período de consulta pública;
3. Esclarecimento e dúvidas;
4. Votação da Proposta de OIGP.

Todos os interessados podem consultar, em suporte papel a proposta de OIGP no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Ourém (Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, Rua Dr. Francisco de Sá Carneiro, Piso: -1, Loja U, nos dias uteis das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, assim como procederem à entrega de sugestões em suporte de papel.

A proposta de OIGP, poderá ser consultada, em suporte digital, nos sítios da internet: do ICNF, I. P. (<https://www.icnf.pt/>) e do Município de Ourém: (<https://www.ourem.pt/>). As sugestões podem ser enviadas em suporte digital para o e-mail: [gtf@mail.cm-ourem.pt](mailto:gtf@mail.cm-ourem.pt).

Para mais informações e esclarecimentos poderá consultar a entidade gestora:

Município de Ourém: Gabinete Técnico Florestal

Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, Rua Dr. Francisco de Sá Carneiro, Piso: -1, Loja U

e-mail: [gtf@mail.cm-ourem.pt](mailto:gtf@mail.cm-ourem.pt)

Telefone: 249 540 900 / 249 549 069

**Este Projeto é financiado pela União Europeia através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado na sede da Entidade Gestora (Município de Ourém), e nas Freguesias abrangidas pela AIGP 2.0 – Ourém.

Ourém, 14 de abril de 2026.

A entidade Gestora

Luís Miguel Albuquerque